

# EDITAL

N.º 232/24

## CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

### NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS

**José Mário L. Freire de Sousa, Chefe da Divisão Administrativa e de Contraordenações da Câmara Municipal de Oeiras, no uso da subdelegação de competências que lhe foram atribuídas pelo despacho interno n.º 01/2024/PM, dando cumprimento ao despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente de 29/12/2020 que determinou o início do presente procedimento administrativo .....**

**FAZ PÚBLICO**, quem em cumprimento do presente Edital, que vai por mim assinado, se notifique os proprietários do imóvel sito na Rua Sete de Junho n.º 13 e 14, em Oeiras, em sede da **audiência prévia dos interessados**, pelos fundamentos que infra se enunciam:

**A. Fundamentação de Facto**

De acordo com o a informação n.º INT-CMO/2020/16455, datada de 26/08/2020, que se dá a conhecer, foi verificado pelos serviços municipais, a falta de realização de obras necessárias à manutenção da segurança, da salubridade e arranjo estético no imóvel sito na presente morada.

**B. Fundamentação de Direito**

Tais factos contrariam o disposto no n.º 1 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que define o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, doravante designado abreviadamente RJUE.

**C. Do Cumprimento e da Intenção**

- Assim, ficam notificados, para no prazo de **15 dias úteis**, a contar da data do presente Edital, proceder à realização de obras de conservação constantes das especificações mencionadas (na informação, datada de 26/08/2020), conforme dispõe o artigo 89.º, n.º 2 do RJUE.

Em caso de incumprimento desta notificação, é intenção do Município substituir-se ao proprietário na execução das obras de conservação acima determinadas, imputando-lhe as respetivas despesas, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 91.º, 107.º e 108.º, do RJUE, sem prejuízo da instauração do competente processo contraordenacional.



MUNICÍPIO  
**OEIRAS**

Para esclarecimentos relativos ao conteúdo do Auto de Vistoria/informação, remetido em anexo, deverá formular um pedido através da plataforma online do Município de Oeiras ([www.oeiras.pt/-/urbanizacao\\_edificacao](http://www.oeiras.pt/-/urbanizacao_edificacao)), mediante o registo na mesma. Recomenda-se a leitura das regras de submissão de pedidos relativos ao urbanismo (a página contém vídeos explicativos sobre a utilização da plataforma). Em alternativa, poderá contactar a linha de apoio criada para o efeito, através do número geral do Município 21 440 83 00, para quaisquer esclarecimentos adicionais.

É de se realçar ainda que o incumprimento do dever de executar os trabalhos que se reputam necessários, implica a instauração de processo contraordenacional previsto no art.º 98º, n.º 1, alínea s) e n.º 4 do RJUE, punível com coima de €500 a €100.000 e €1.500 a €250.000 (consoante for pessoa singular ou coletiva, respetivamente).

D. **Da Audiência dos Interessados**

Nos termos do disposto nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, dispõe V.ª Ex.ª do **prazo de 10 dias úteis** para se pronunciar, por escrito, sobre o sentido provável da decisão final, podendo, para o efeito, proceder à consulta do processo, mediante marcação prévia, através dos contactos de telefone n.º 210 976 590 ou por e-mail: [policia.municipal@oeiras.pt](mailto:policia.municipal@oeiras.pt), da Polícia Municipal/Divisão Administrativa e de Contraordenações, sita na Rua Manuel António Rodrigues, n.º 5, Alto dos Barronhos, em Carnaxide, em qualquer dia útil, entre as 09:00 e as 17:00.

E, para se constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oeiras, 3 de maio de 2024

**O CHEFE DE DIVISÃO**  


//JC

**SAI-CMO/2024/9176**  
**Processo n.º 500.10.408/2020/71**

Os documentos reproduzidos, encontram-se sujeitos a restrições de acesso. De acordo com o disposto no artigo 26º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que define o Regulamento Geral de Proteção de Dados, conjugado com o artigo 6º n.ºs 5 e 8 da Lei 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação, que define a Lei de Acesso a Documentos Administrativos, podendo ser expurgada informação relativa a matéria reservada, nomeadamente, quanto à divulgação de alguns elementos nominativos, ou seja, que contenham dados pessoais de terceiros.

INFORMAÇÃO N.º INT-CMO/2020/16455

Assunto: Obras de conservação em imóvel -

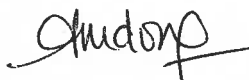
PARECER

DESPACHO

Remeter à **FM/DAC** para  
notificações nos termos  
da informação.

c/c à DRU.

3 SET. 2020



SONIA PAULO CARDOSO

ARQUITETA

PELO DIRETOR DO DGU

Foi solicitado pela DRU, uma vistoria no âmbito do Artº. 89º. do RJUE, aos edifícios localizados respectivamente nos N.ºs. 12 A e nos N.ºs. 13 e 14 da Rua 7 de Junho, em Oeiras.

Para tal foram convocados a técnica do Gabinete Local do DRU, os coproprietários do N.ºs. 13 e 14, assim como os moradores do N.º. 12A.

Após deslocação, no dia 2020-01-09 constatou-se o seguinte:

1. O imóvel identificado com os N.ºs. 13 e 14 evidencia um avançado estado de degradação (Fotos 1 e 2), encontrando-se devoluto.
2. A degradação do imóvel supracitado aparenta ser o causador de patologias observadas no imóvel adjacente (N.º. 12), a nível de infiltrações; tais como fissuras e acumulação de fungos, pelo que dada a localização das mesmas, parecem coincidir com a avançada degradação da cobertura e respectivas paredes de empena do edifício identificado com os N.ºs 13 e 14 (Fotos 3 a 6) .



**Foto 1**



**Foto 2**



**Foto 3**



**Foto 4**



**Foto 5**



**Foto 6**

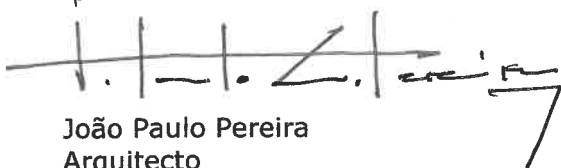
## **Conclusão**

Tendo em conta os aspectos supracitados, julga-se ser de notificar os respectivos proprietários para procederem às respectivas obras de conservação do respectivo imóvel, previstas aliás no Artº. 89º. do RJUE -Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, bem como à reparação dos danos causados no imóvel adjacente, referidos nesta informação.

Deverá ser dado conhecimento ao DHRU/DPE.

À consideração superior

Oeiras, 26 de Agosto de 2020



João Paulo Pereira  
Arquitecto

Ana Rocha  
Arquitecta (DHRU/DPE)



Pedro Feliciano  
Engº. Civil